



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PL Nº 378/2014

**Altera a redação art. 1º da LEI Nº 8.509, DE 23 DE JUNHO DE 2008. e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

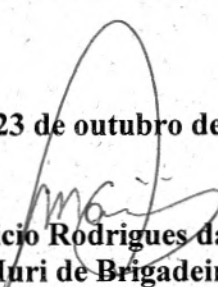
Art. 1º O art. 1º da Lei Nº 8.509, de 23 de Junho de 2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada “ESTRADA DO INHAYBA” uma via pública que se inicia na Rodovia Raposo Tavares e termina na RUA ANTONIO DE DEUS PIRES, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 23 de outubro de 2014.

  
**Mauricio Rodrigues da Silva**  
**Muri de Brigadeiro**  
**Vereador**

PROTÓTIPO GENA -23-04-2014-16:10-140384-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

